

Registro de Publicações - SEMAD  
 Declare que afixei a presente  
 Lei/Ato administrativo no quadro de  
 publicações da Prefeitura em  
 30/11/2021 e que procedi a  
 retirada no dia 15/12/2021  
 Servidor(a) *André Belchor de Matos*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
 “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

André Belchor de Matos  
 Chefe de setor de  
 apoio técnico - administrativo  
 CPF 034 309 780-09

**DECRETO Nº. 6.433, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Abre crédito adicional suplementar no  
 orçamento anual de 2021.**

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 76.505,00 (setenta e seis mil quinhentos e cinco reais) com a seguinte classificação:

|                   |  |
|-------------------|--|
| Órgão:            | 13 ENCARGOS ESPECIAIS                                    |
| Unidade           | 1301 ENCARGOS ESPECIAIS – AÇÕES NÃO INTEGRANTE DO PPA    |
| Função:           | 28 ENCARGOS ESPECIAIS                                    |
| Subfunção:        | 0843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                           |
| Programa:         | 0000 ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA   |
| Ação:             | 0,012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA                   |
| Elemento:         | 329122000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO |
| Valor:            | R\$ 76.505,00  |
| Fonte de recurso: | 0001 LIVRE   |

**TABELA 1**

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

- I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 76.505,00 (setenta e seis mil quinhentos e cinco reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2021.

*Flavio*  
 José Antônio Flach Werle  
 Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

*Elisabete*  
 Elisabete de Oliveira Marian  
 Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.